

TERMO DE ADITAMENTO N.º 15/2020-SGM AO CONTRATO N.º: 016/2019-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: R. BARBOSA MARQUES ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços confecção de carimbos.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, sem aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 5.258,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais).

NOTA DE EMPENHO N.º: 49.113/2020

PROCESSO N.º: 6011.2019/0000744-0



A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, Chefe de Gabinete da Secretaria de Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **R. BARBOSA MARQUES ME**, inscrita no CNPJ sob nº **21.235.719/0001-0081**, com sede nesta Capital, na Rua Romilda Perri de Castro, 34, Jardim Apura - CEP: 04470-120- Telefone(s): (11) 5673-2696, neste ato representada por sua Proprietária, Senhora **ROSANA BARBOSA MARQUES**, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.644.177-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 088.141.688-65, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **016/2019-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2019/0000744-0**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº **029626740**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **12/07/2020**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, sem aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **016/2019-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 18 de junho de 2020.


TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM


ROSANA BARBOSA MARQUES

Proprietária

R. BARBOSA MARQUES ME

TESTEMUNHAS:

1.


MARCOS FERNANDES

2. 

FERNANDA MUNIZ DE S. FERRAGIRA